

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

L E I Nº. 126, de 25 de Novembro de 1953

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º. DA LEI Nº. 49, DE
7 DE JULHO DE 1949.

ERNESTO SALVAGGI, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º, da Lei nº. 49, de 7 de Julho de 1949:

"Artigo 2º-Fica também autorizado o Poder Executivo a ceder ao doador do terreno a que se refere o artigo anterior, em caráter perpétuo, 3 (tres) sepulturas já ocupadas por membros de sua família, naquele cemitério, bem assim uma área de 12 m². (doze metros quadrados) , do terreno de que é objeto essa doação, para construção de um jazigo."

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de Novembro de 1953.

.....
.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de Novembro de 1953.

.....
.....

Cf. Acm. resp. p. Secret.